



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**Validade da Ata: 08/10/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90058/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337 \*\*\* - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 05.000.011/0001-95, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .CLAUDIOMIR CORREIA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 68842298 e CPF/MF sob o nº 015.613.439-00.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90058/2024 para a **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

**1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

**1.3** Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

| LOTE 2 – CAMIONETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA MARCA MARCOPOLLO, VOLKSWAGEN E RENAULT |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                      |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|
| Item                                                                                    | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desc. % desc. Total<br>(PO/PR/MO) |                      | Valor Total do<br>Item |
| 1                                                                                       | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/ RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA MARCOPOLLO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.                                                                                          | MO (HORA)                         | 12,00 %<br>R\$ 79,20 | R\$ 11.700,00          |
| 2                                                                                       | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL..                                                                                          | MO (HORA)                         | 12,00 %<br>R\$ 79,20 | R\$ 11.700,00          |
| 3                                                                                       | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VW VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.                                                                                     | MO (HORA)                         | 12,00 %<br>R\$ 79,20 | R\$ 40.500,00          |
| 4                                                                                       | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX                  | PO<br>PR                          | 7,00%<br>27,00%      | R\$ 30.000,00          |
| 5                                                                                       | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA MARCOPOLLO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX | PO<br>PR                          | 7,00%<br>27,00%      | R\$ 30.000,00          |
| 6                                                                                       | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VW VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX            | PO<br>PR                          | 7,00%<br>27,00%      | R\$ 163.000,00         |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                      | 286.900,00             |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## LOTE 4 - CAMIONETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA MARCA MERCEDES BENZ DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO SEC. DE OBRAS)

| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                        | Desc. % desc. Total<br>(PO/PR/MO) |                      | Valor Total do<br>Item |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | PO                                | PR                   |                        |
| 1                            | PEÇAS PARA ÔNIBUS/VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ FROTA MUNICIPAL. PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS/VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL (EXCETO SEC DE OBRAS).                                                  | 7,00%                             | 27,00%               | 335.000,00             |
| 2                            | SERVIÇOS MECÂN/CHAP/HID - ÔNIBUS/VEÍCULOS MERCEDES BENZ DA FROTA MUNIC SERVIÇOS MECÂNICOS/CHAPEAÇÃO/HIDRAULICOS EM ÔNIBUS/VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VINCULADOS A SEC DE OBRAS, INFRAEST. RURAL E SERVIÇOS URBANOS. | MO (HORA)<br>QTD (4500 H)         | 12,00 %<br>R\$ 79,20 | 205.000,00             |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$..... |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                      | 540.000,00             |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 826.900,00 (oitocentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**3.2** Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de abril de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

**4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

**4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**4.3.1** O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

**4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

**4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

**4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

**4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**4.5** As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

## CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

**5.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

**6.1.1** o fornecedor for liberado;

**6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

**6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

**6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

**9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### 10. Constituem obrigações deste Órgão:

**10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados pelo **Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

**10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Vilson Antunes** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 3977/2022**.

**10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

**10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

**10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

**11.1** A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

**11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**11.4** A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

**12.2** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

**12.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2910             | 10.001.12.361.0013.2046 | 0                | 3.3.90.30.39.99     | Do Exercício   |
| 3000             | 10.001.12.361.0013.2046 | 0                | 3.3.90.39.19.99     | Do Exercício   |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|      |                         |   |                 |              |
|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 3170 | 10.001.12.361.0013.2047 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 3240 | 10.001.12.361.0013.2047 | 0 | 3.3.90.39.19.99 | Do Exercício |
| 3900 | 11.001.10.301.0011.2054 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 4000 | 11.001.10.301.0011.2054 | 0 | 3.3.90.39.19.99 | Do Exercício |
| 4620 | 12.002.26.782.0009.2066 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 4660 | 12.002.26.782.0009.2066 | 0 | 3.3.90.39.19.99 | Do Exercício |

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

**14.1** O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

**14.2** O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

**14.3** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**14.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = (TX/100)/365**

TX = percentual da taxa

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

**16.1** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

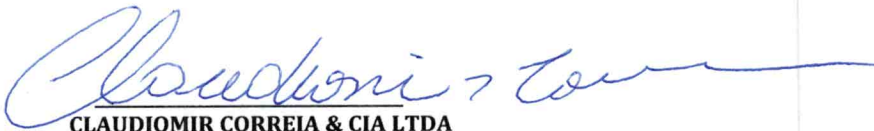
Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

**17.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 08/10/2024.

  
\_\_\_\_\_  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA  
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA  
CLAUDIOMIR CORREIA  
CPF Nº. 015.613.439-00  
DETENTOR DA ATA

# CLASSIFICADOS

12 JORNAL DE BELTRÃO Quarta-feira, 9.10.2024 | ATOS OFICIAIS - Nº 8.059

www.jornaldebeltroa.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

## PONTOS COMERCIAIS

### ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro, Edif. Iguaçu, em frente a Praça Central 2º piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor do aluguel R\$ 1.300,00 Daleffe Corretor credi J 8132; 999105 0270 99921-6288;

### ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL TERREA com Aprox. 400 M² com banheiros masc. e fem., porta frontal com esquadria e vidro, localizada a Av. Luiz A. Faedo, Centro; Ponto Comercial próprio para Mercado, Conveniência, Pub, Restaurante, Loja de Roupas, em Fco. Beltrão Valor da Locação R\$ 6.000,00 mensal. Daleffe Corretor credi J 8132; 999105 0270; 99921-6288;

### ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL TERREA com 140 M² com 2 banheiro, porta frontal com esquadria e vidro, localizada a Rua São Pedro, esquina com Rua São Marcos, Bairro Guanabara; Ponto Comercial próprio pa-

ra Mercado, Conveniência, Restaurante, Pub... em Fco. Beltrão. Valor da Locação R\$ 2.000,00 mensal. Daleffe Corretor credi J 8132 999105 0270. 99921-6288.

## TERRENOS

### VENDE-SE

VENDE-SE LOTE DENTRO DA ZONA PERIURBANA DO CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA "NOVA SEÇÃO", COM 1.892,00 M² VALOR R\$ 200.000,00 Daleffe Corretor credi J 8132; 999105 0270; 99921-6288;

### VENDE-SE

VENDE-SE LOTE NO CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA SANTA ROSA, COM VISÃO PRIVILEGIADA PARA A CIDADE COM 5.232,20 M², DISTÂNCIA 4 KM DO TREVO ALVORADA VALOR R\$ 700.000,00 PODE-SE VENDER DIVIDIDO EM 3 LOTES MENORES - Daleffe Corretor credi J 8132; 999105 0270; 99921-6288;

### VENDE-SE

Vende-se loja de razão e artigos pet, avenida união da vitória 1504 vila nova house pet food Contato (46) 99019472 Josimara.

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO

## VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO COM 300 m² (12x25) Rua Belgica, já pronto para construir - Valor R\$ 150.000,00. Daleffe Corretor credi J 8132; 999105 0270; 99921-6288;

## APARTAMENTOS

### ALUGA-SE

ALUGA-SE AP COM 2 QUARTOS Edif. Residencial Torre do Marrecoas, Rua Vicente S. Balotin, 470. Padre Ulrico, já tem a cozinha montada com armário, pia e fogão Cook Top, Tanque de lavar roupas. Possui 1 banheiro, 1 cozinha, 2 quartos, área de serviços, sacada. Aluguel mensal Valor R\$ 800,00. Daleffe Corretor credi J 8132; 999105 0270 99921-6288;

## EMPREGOS

### CONTRATA-SE

VAGA DE EMPREGO- PRECISA-SE DE CASAL PARA CUIDAR DE SITIO FALAR COM ELAINE (46) 99907-7713.

Construtora Fortes está contratando 120 pedreiros profissionais para diversas áreas. Interessados enviar curriculum para rh@fortesepis.com.br

## CASAS

### ALUGA-SE

Alugo casa com garagem Av. Getúlio Vargas, 326 bairro Cristó rei. Fone 46 999323700.

## SOBRADOS

### ALUGA-SE

Alugo Sobrado Rua Antônio Marcelo - bairro Vila Nova 01 suíte com sacada 02 quartos 01 banheiro social 01 lavabo Cozinha Sala de estar Lavanderia Garagem para 01 carro Próximo ao parque de exposições, igreja, supermercado, padaria, escola, academia. Para mais informações entrar em contato nos telefones (46) 98805-5565.

## QUITINETES

### ALUGA-SE

Kitnet mobiliada p/ alugar vaga feminina, ideal p/ estudante. Ambiente familiar, seguro e tranquilo. Bairro Miniguau, 100 metros da Faculdade UNISEP. Watts 46 999205872.



COMPRE AQUI  
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

## Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 160/2024 - Concorrência nº 4/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de adequação de estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Verê/PR, conforme especificações técnicas do Programa da Itaipu Binacional "TAIPU MAIS QUE ENERGIA".

PRazo DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.499.999,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta de depósito | Conta de depósito    | Conta de depósito | Conta de depósito | Conta de depósito |
|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 460               | 06.002.26.79.001.106 | 600               | 4.4.90.51.00.01   | De Emprego        |
| 465               | 06.002.26.79.001.106 | 10.08             | 4.4.90.51.00.00   | De Emprego        |

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Curitiba.

Ademir Rasin - Prefeito Municipal

## Prefeitura de São Jorge D'Oeste

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREÇO ELETRÔNICO Nº 58/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 392/2023, torna público (a) Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapaceira, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora               | CNPJ nº            | Valor R\$  |
|----------|---------------------------------|--------------------|------------|
| 145/2024 | CLAUDOMIR CORREIA & CIA LTDA    | 05.000.011/0001-95 | 826.300,00 |
| 146/2024 | MECANICA TRUCK DIESEL LTDA      | 40.433.882/0001-01 | 374.840,00 |
| 147/2024 | RENATO FREIJSLEBEN & FILHO LTDA | 04.195.052/0001-11 | 535.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 08/10/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREÇO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 392/2023, torna público (a) Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapaceira, para a frota (veículos leves e utilitários) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora                | CNPJ nº            | Valor R\$    |
|----------|----------------------------------|--------------------|--------------|
| 148/2024 | MAURICIO FELIPE GILNKE GAIO LTDA | 72.057.763/0001-80 | 31.153,00    |
| 149/2024 | ZANELLA & CIA LTDA               | 75.929.315/0001-17 | 1.123.565,52 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 08/10/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.



### ERRATA

Na publicação da Resolução Nº 42/2024, Nomear empregado público - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, edição nº 8.038 de 11 de setembro de 2024,

ONDE SE LÊ:

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEIA-SE:

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Disnei Luquini

Presidente

CIRUSPAR

Anunciar nos  
**Classificados**  
do Jornal de Beltrão  
**dá resultado**

Experimente: 3520-4000

**Daleffe**  
CORRETOR CREDI 20955

Fones (46)  
**99105-0270**  
**99921-6288**

WWW.DALEFFECORRETOR.COM.BR | daleffe@daleffecorretor.com.br | R. Alagoas, 1.317 - Nsa. Sra. Aparecida - FB

### ATENDIMENTO PERSONALIZADO A QUALQUER HORA

AGENCIAMENTOS, VENDAS, COMPRAS, INTERMEDIações, ADMINISTRAÇÃO DE LOTEAMENTOS.

VENDE-SE LOTE URBANO DE ESQUINA, Rua Guaporé esquina com Rua Guanabara, em frente ao Futuro Fórum e Prefeitura com 1.122 m² (22m x 51m) para Rua Guanabara). Estuda-se proposta. Valor de Venda R\$ 3.000.000,00



VENDE LOTE URBANO - Bairro Seminário II - Rua Belgica com 300 m², (12x25); já aplinado valor R\$ 150.000,00

Casa Rua Abdul Poolman com Rua Santo Antonio, Bairro Cristo Rei, Lote com 433m² e área construída 104,24 m² possui 2 salas, cozinha, 2 suíte, 1 bwc social, 3 quartos e área de serviços. Valor total de venda R\$ 800.000,00



OPORTUNIDADE - VENDE-SE LOTE LOCALIZADO NO INÍCIO DA LINHA SANTA ROSA, DISTÂNCIA 4 KM DO TREVO ALVORADA COM VISÃO PRIVILEGIADA PARA A CIDADE COM 5.232,20m² VALOR R\$ 700.000,00 PODE SER VENDIDO DIVIDIDO EM 3 LOTES MENORES PELOS VALORES DE 200 a 300 mil CADA

VENDE sobrado, Rua João DallaVecchia, 155, Bairro Cristo Rei, no sub-solo, garagem para 2 carros, salão de festas, brinquedoteca, lavabo, churrasqueira, despensa; Piso superior com 1 suíte e duas sacadas, 2 quartos, 2 salas, cozinha. VALOR R\$ 830.000,00

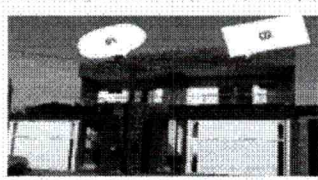


VENDE-SE LOTE URBANO com triplex e mais casa de madeira. Lote medindo 990 m², a Rua Guanabara, Próximo ao Supermercado Italo, e ao Futuro Fórum e Prefeitura estuda-se proposta. Valor de venda R\$ 2.500.000,00

LOTE NO ALAGADO DE NOVA PRATA, Próximo a Ilha Bela, perto da Balsa que vai para 3 Barras, medindo 300 m Valor de venda R\$ 80.000,00



Apartamento Edif. Monte Sião, R. Antº Camelo Neto, Bairro N. S. Aparecida, com 1 suíte, 2 quartos, cozinha, sala com 2 ambientes, possui 133,32m² de área útil, e total 228,30m²; 3 vagas de garagem, salão de festas, falta o acabamento interno - Valor total R\$ 750.000,00



Sobrado acabamento em alto padrão, com piscina, Travessa Basílio Tiecher, 63 - Alvorada; área construída 173 m², Tem 1 suíte com hidrô e sacada, mais 2 quartos ambos com sacadas, com portas grandes em vidro para a sacada, 2 banheiros sociais, sala de estar e cozinha com sala de jantar, porta grande em vidro para área de festas com churrasqueira, Deck em Itauba, tubulação para aquecimento pronta, janelas com persianas integradas e automáticas, Garagem para 2 carros, portão eletrônico. Escada interna com degraus vasos e revestidos em porcelanato Portinari, pergolado frontal em Itauba Valor de venda R\$ 800.000,00 - Estuda-se proposta

tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, vidros, materiais estruturais artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore, elétricos e iluminação pública par fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

**Valor Contratual:** R\$630.500,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 07/10/2024 a 06/10/2025.

**Data Assinatura:** 07/10/2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:** 12EAEBF7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 191/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR)**, o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) municipal, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1258, para exercer a função de fiscal titular dos Contratos nº157 e 158/2024 referente ao processo administrativo nº99/2024, Pregão Eletrônico nº46/2024.

**Art. 2º** Designar o (a) servidor (a) municipal, FERNANDO JACOMINI matrícula nº 786, para exercer a função de suplente de fiscal dos Contratos nº157 e 158/2024 referente ao processo administrativo nº99/2024, Pregão Eletrônico nº46/2024.

**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR – Matrícula nº1080 para exercer a função de Gestor dos Contratos nº157 e 158/2024 referente ao processo administrativo nº99/2024, Pregão Eletrônico nº46/2024.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças / PR, 08 de Outubro de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:** ADA59DBD

#### DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 458/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Exonerar o funcionário comissionado abaixo relacionado a partir do dia: 08/10/2024.

- **CICERO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1291.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:** 234D1366

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 145 A 147

#### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº58/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

| Ata nº   | Empresa Detentora                | CNPJ Nº.           | Valor R\$  |
|----------|----------------------------------|--------------------|------------|
| 145/2024 | CLAUDIMIR CORREIA & CIA LTDA     | 05.000.011/0001-95 | 826.900,00 |
| 146/2024 | MECANICA TRUCK DIESEL LTDA       | 40.433.882/0001-01 | 374.840,00 |
| 147/2024 | RENATO FREITESLEBEN & FILHO LTDA | 04.195.052/0001-11 | 535.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 08/10/2024 –

**LEILA DA ROCHA –**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:** 27692819

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 148 E 149

#### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (veículos leves e utilitários) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº60/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

| Ata nº   | Empresa Detentora                | CNPJ Nº.           | Valor R\$    |
|----------|----------------------------------|--------------------|--------------|
| 148/2024 | MAURICIO FELIPE GLINKE GATO LTDA | 72.057.763/0001-80 | 31.153,00    |
| 149/2024 | ZANELLA & CIA LTDA               | 75.929.315/0001-17 | 1.123.565,52 |